A Lei de Bases e o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)

7 Horas | **190 €**

incurso capital humano

Apresentação
A Lei n.º 31/2014, de 30 de maio veio operar uma mudança significativa no âmbito do Direito do Urbanismo e do Planeamento, desencadeando alterações nos diplomas existentes e a publicação de novos diplomas, como o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.
Como matérias centrais do Direito do Urbanismo e de grande importância na prática nas tarefas de planeamento de competência municipal e intermunicipal, o domínio da matéria é indispensável.

Destinatários
Dirigentes, técnicos superiores e técnicos que exercem funções nesta área.
Dirigentes, técnicos superiores e técnicos que exercem funções nesta área, em especial da Administração Local.
Promotores imobiliários.
Técnicos com responsabilidade na elaboração de projetos, direção de obra ou fiscalização.
Advogados e Solicitadores.

Objetivos
Este curso justifica-se pela necessidade de fornecer a funcionários, com e sem formação jurídica, conhecimentos sobre o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e compreender as alterações impostas pela nova Lei de Bases.

Programa
A LBPSOTU e o RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (07H)

1. 1. Enquadramento do RJIGT com a Lei de Bases Gerais Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território
1. 2. Principais alterações ao sistema de gestão do território
1. 3. Relacionamento entre instrumentos de gestão territorial
1. 4. Os Programas e os Planos
1. 5. Regime de qualificação e classificação do solo: as tarefas da sua classificação e qualificação
1. 6. As questões de ordem procedimental na elaboração dos planos
1. 7. Principais inovações
1. 8. A sustentabilidade financeira dos Planos Municipais de Ordenamento do Território
1. 9. A execução/ operacionalização dos instrumentos de gestão territorial e expropriações dos planos
1. 10. Alterações em matéria de dinâmica dos Instrumentos de Gestão Territorial
1. 11. Disposições finais e transitórias
1. 12. Principais implicações

Certificação
O Certificado Profissional da INCURSO é emitido no fim da formação através do Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO), na área criada especificamente para o registo das ações de formação não inseridas no Catálogo Nacional de Qualificações, ao abrigo do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro e Portaria n.º 474/2010, de 8 de Julho, ficando associado ao Passaporte Qualifica - Registo Individual de Competências do formando.

Incurso
Consultoria e Formação Profissional Lda
NIF: 505 132 320
geral@incurso.pt

Zona Norte
Avenida Conde de Margaride - 259 A
4810-535 Guimarães
(+351) 253 780 190
(+351) 936 436 486

Zona Sul
Av.º D. João II, lote 16 R/C Dto,
1990-091 Lisboa
(+351) 217 817 594

Inscrições
comercial@incurso.pt
+351 253 780 190
incurso.pt

- No final do curso os formandos que obtiverem aproveitamento têm direito a um Certificado de Formação Profissional conforme legislação em vigor.
- Os formandos sem aproveitamento recebem uma Declaração de Frequência de Formação Profissional, na qual onde constará carga horária e módulos da formação.

Incurso
Consultoria e Formação Profissional Lda
NIF: 505 132 320
geral@incurso.pt

Zona Norte
Avenida Conde de Margaride - 259 A
4810-535 Guimarães
(+351) 253 780 190
(+351) 936 436 486

Zona Sul
Av.ª D. João II, lote 16 R/C Dto,
1990-091 Lisboa
(+351) 217 817 594

Inscrições
comercial@incurso.pt
+351 253 780 190
incurso.pt